



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

Promulgo a presente Resolução. Câmara
Municipal de
Luziânia, a:s 12 / 12 / 89
[Signature]
Presidente

RESOLUÇÃO nº 345 de 07 de dezembro de 1989.

"Aprova BALANCETE FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNI
CIPAL DE LUZIÂNIA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no
uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º- Fica aprovado o BALANCETE FINANCEIRO da Prefei
tura Municipal de Luziânia, referente ao mês de SETEMBRO/88. (06 volu
mes).

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de de
zembro de 1989.

[Signature]
LUIZ FERNANDO DE MELO- Presidente

[Signature]
JOSÉ VALDECIO VESSOA- 1º Secretário

[Signature]
GERALDO GONÇALO DA SILVA- 2º Secretário